

## CONCURSO PÚBLICO - Orquestra Sinfônica Edital 001/2010

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Professores da Orquestra Sinfônica, de acordo com a Lei Municipal nº 6.790/91, a Lei Municipal nº 12.989/07 e o disposto neste edital e seus anexos.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso será regido pelo presente edital, sob a responsabilidade técnica da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP, doravante denominada CAIP-USCS.
2. O concurso destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de Professor de Orquestra, de acordo com as determinações da Lei nº 12.989/07.

### II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS E DOS BENEFÍCIOS

1. A relação de cargos e especialidades, as respectivas vagas, bem como os valores salariais, encontram-se descritos no quadro abaixo:

Código	Cargo	Nível	Posição	Especialidade	Nº de Vagas	Valor Salarial
1PCE	Prof. de Orquestra - Cordas II	Único	Solista I	Piano e Celesta	1	4.086,86
2CB1	Prof. de Orquestra - Cordas I	3	Solista I	Contrabaixo	1	4.086,86
3CB2	Prof. de Orquestra - Cordas I	2	Solista II	Contrabaixo	2	3.686,10
4CBT	Prof. de Orquestra - Cordas I	1	Tutti	Contrabaixo	3	3.324,67
5PVS1	Prof. de Orquestra - Cordas I	3	Solista I	Primeiro Violino	1	4.086,86
6PVS2	Prof. de Orquestra - Cordas I	2	Solista II	Primeiro Violino	3	3.686,10
7PVT	Prof. de Orquestra - Cordas I	1	Tutti	Primeiro Violino	2	3.324,67
8SVS1	Prof. de Orquestra - Cordas I	3	Solista I	Segundo Violino	1	4.086,86
9SVS2	Prof. de Orquestra - Cordas I	2	Solista II	Segundo Violino	2	3.686,10
10S1V	Prof. de Orquestra - Cordas I	3	Solista I	Viola	2	4.086,86
11S2V	Prof. de Orquestra - Cordas I	2	Solista II	Viola	2	3.686,10
12VCL	Prof. de Orquestra - Cordas I	3	Solista I	Violoncelo	2	4.086,86
13PER	Prof. de Orquestra - Percussão	1	Solista II	Percussão	2	3.686,10
14FAG	Prof. de Orquestra - Sopros I	1	Solista II	Fagote	1	3.686,10
15TRB	Prof. de Orquestra - Sopros II	Único	Solista II	Trombone	1	3.686,10
16TRP	Prof. de Orquestra - Sopros II	Único	Solista II	Trompete	2	3.686,10
17CCL	Prof. de Orquestra - Sopros III	Único	Solista Especial	Clarinetas e Clarone	1	4.022,84
18CRE	Prof. de Orquestra - Sopros III	Único	Solista Especial	Clarinetas e Requieta	1	4.022,84
19FCF	Prof. de Orquestra - Sopros III	Único	Solista Especial	Fagote e Contrafagote	1	4.022,84
20FFL	Prof. de Orquestra - Sopros III	Único	Solista Especial	Flauta Transversal e Flautim	1	4.022,84
21TTB	Prof. de Orquestra - Sopros III	Único	Solista Especial	Trombone e Trombone baixo	1	4.022,84

22TTE	Prof. de Orquestra - Soprano III	Único	Solista Especial	Trompas e Trompas Especiais	2	4.022,84
23TTE	Prof. de Orquestra - Soprano III	Único	Solista Especial	Trompete e Trompetes Especiais	1	4.022,84
24FTR	Prof. de Orquestra - Soprano IV	Único	Solista I	Flauta Transversal	1	4.086,86
25TIM	Prof. de Orquestra - Tímpano	Único	Solista I	Tímpano	1	4.086,86
<b>TOTAL</b>					<b>38</b>	

2. Os pré-requisitos, a descrição das atividades e atribuições relativas a cada cargo e especialidade encontram-se descritas abaixo.

2.1. O candidato deverá possuir:

- a) bacharelado em Música ou Licenciatura em Música, Regência ou Educação Artística;
- b) registro na Ordem dos Músicos do Brasil.

2.2. As atribuições dos servidores da Orquestra são as seguintes:

**I - Tutti:**

- a) executar determinações técnico-artísticas do Solista I e de seu respectivo naipe;
- b) em caráter emergencial, substituir o Solista II ou Solista I, obedecendo ao rodízio natural do naipe das cordas, sem execução de solo.

**II - Solista II:**

- a) executar determinações técnico-artísticas do Solista I e de seu respectivo naipe;
- b) para sopros (madeira e metais): executar as partes II e IV do seu respectivo naipe;
- c) para cordas: quando necessário, substituir o Solista I de seu respectivo naipe.

**III - Solista Especial:**

- a) executar determinações técnico-artísticas do Solista I;
- b) para Flauta e Flautim: executar a parte II;
- c) para Flauta e Flauta em Sol: executar a parte II;
- d) para Clarineta e Requinta: executar a parte I;
- e) para Clarineta e Clarone: executar a parte II;
- f) para Fagote e Contra Fagote: executar a parte II;
- g) para Trompete e Trompetes Especiais: executar as partes III ou I, desde que solicitado pelo Solista I do respectivo naipe;
- h) para Trompas e Trompas Especiais: executar as partes II ou IV;
- i) Trombone e Trombone Baixo: executar a parte III, quando solicitado pelo Solista I de seu respectivo naipe.

**IV - Solista I:**

- a) auxiliar na coordenação dos concertos, em conjunto com o(a) Regente Titular;
- b) organizar seu naipe para a programação das apresentações e ensaios;
- c) zelar pelo bom rendimento artístico de seu naipe, responsabilizando-se pela afinação e equilíbrio sonoro do mesmo;
- d) representar seu naipe junto à Direção Artística e/ou Administrativa;
- e) participar de bancas examinadoras de concursos e seleções;
- f) executar a parte I; e
- g) para as Madeiras: executar as partes I e III.

**Parágrafo único.** Considera-se parte, para os efeitos deste artigo, a subdivisão da música destinada a cada especialidade na partitura da obra a ser executada.

3. A jornada de trabalho dos servidores da Orquestra é de 30 (trinta) horas semanais.

4. A Prefeitura Municipal de Campinas oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

4.1. Auxílio Refeição/Alimentação:

- a) O valor do benefício será de R\$ 428,80 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);
- b) O Auxílio Refeição/Alimentação somente é devido no mês seguinte ao da admissão, conforme Ordem de Serviço nº 538/94 e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.

4.2. A Prefeitura Municipal de Campinas subsidia parcialmente o Vale Transporte dos servidores municipais:

- a) O Vale Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do Município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% dos vencimentos;
- b) A concessão do Vale Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

### III - DOS PRÉ-REQUISITOS

1. O candidato deverá atender, no ato da posse no cargo, aos seguintes pré-requisitos:

- 1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;
- 1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 1.3. Gozar dos direitos políticos;
- 1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
- 1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no concurso;
- 1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- 1.8. Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo/especialidade descritos no Capítulo II - item 2 deste edital;
- 1.9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
- 1.10. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;
- 1.11. Apresentar os documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas à época da posse em razão da regulamentação municipal.

2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do item 1.11., deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

#### **IV - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Não haverá reserva legal de vagas para candidatos portadores de deficiência, uma vez que o número de vagas previstas para cada especialidade não comporta o percentual exigido, nos termos do que dispõe a legislação pertinente.

#### **V - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão efetuadas no período de 22 de março a 06 de abril de 2010, exclusivamente via internet, conforme as especificações deste edital.
2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá ler atentamente este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
3. Ao preencher o formulário de inscrição via internet, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.
4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
5. A taxa de inscrição terá o valor único de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga, no máximo, até o dia 06 de abril de 2010.
6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, mesmo que haja erro, por parte do candidato, no preenchimento da inscrição ou no pagamento da taxa.
7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Municipal nº 13.550/09 (dispõe sobre isenção de pagamento da taxa de inscrição às pessoas doadoras de sangue).
8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP-USCS do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

#### Inscrições dos doadores de sangue

10. O candidato que desejar se inscrever, obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, em função da Lei Municipal nº 13.550/09, que dispõe sobre isenção de pagamento às pessoas doadoras de sangue, deverá proceder da seguinte forma:

10.1. Efetuar sua inscrição pela internet no período de 22 a 26 de março de 2010, através do endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br);

10.2. Imprimir o comprovante de inscrição;

10.3. Enviar por meio de SEDEX, endereçado à Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Setor de Concursos, Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – São Paulo – CEP 09550-051, impreterivelmente, até o dia 27 de março, a seguinte documentação:

10.3.1. Cópia do comprovante de inscrição;

10.3.2. Formulário corretamente preenchido (Anexo I deste edital);

10.3.3. Cópias autenticadas de, pelo menos, 03 (três) comprovantes de doação de sangue (uma cópia de cada comprovante), realizadas nos 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso, ou seja, no período de 06 de novembro de 2008 a 06 de abril de 2010.

10.4. Para efeito do prazo estipulado no item 10.3. deste capítulo, será considerada, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

11. Será indeferida a concessão do benefício de isenção de pagamento da taxa de inscrição para o candidato que não atender a todos os procedimentos descritos no item 10.

12. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido, deverá imprimir o boleto bancário que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e efetuar o pagamento, até o dia 06 de abril de 2010, conforme item 13 deste Capítulo.

#### Inscrições via internet

13. O candidato deverá consultar este edital que será disponibilizado, para fins de inscrição, no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente.

13.1. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via internet, através de pagamento de ficha de compensação por código de barras;

13.2. **Não será aceita** inscrição por depósito em caixa eletrônico, pagamento em casas lotéricas, supermercados, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

13.3. O candidato deverá estar atento ao horário de funcionamento bancário para pagamento do boleto, que deverá ser efetuado, no máximo, até o dia 06 de abril de 2010;

13.4. O pagamento realizado fora do período estabelecido não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

14. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição e do pagamento da taxa, no prazo estabelecido.

15. A Prefeitura Municipal de Campinas e o CAIP-USCS não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### Disposições Gerais Relativas às Inscrições

16. O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha de inscrição, não efetuar o pagamento da taxa, no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso Público.

17. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.

17.1. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após compensação.

**17.2.** Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

**18.** O candidato não poderá requerer devolução da importância paga e/ou alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da opção desejada.

**19.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos organizadores o direito de excluir deste concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.

**20.** O candidato fará sua inscrição por código indicativo da opção do cargo/especialidade, conforme Capítulo II, item 1.

**21.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo III – Dos Pré-requisitos. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos, aquele que não os apresentar por ocasião do ato de sua posse na Prefeitura Municipal de Campinas, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**22.** O candidato somente poderá se inscrever para uma opção de cargo/especialidade.

**22.1.** Na hipótese de inscrição para mais de uma opção, será considerada válida apenas a última inscrição realizada e anulada(s) a(s) que anteceder(em) à última;

**22.2.** Na hipótese de realização de mais de uma inscrição, não haverá devolução da taxa de inscrição da(s) que for(em) anulada(s) nos termos do item anterior.

**23.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**24.** As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

## **VI - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**1.** As eventuais incorreções quanto à indicação do cargo/especialidade para o qual o candidato concorre deverão ser comunicadas através do telefone (11) 4224.4834 até o último dia útil que antecede a realização das provas, para verificação e correção, caso seja identificado erro de transcrição, por parte da empresa responsável pela realização do concurso, da informação original contida na ficha de inscrição.

**2.** Os eventuais erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova.

**3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do concurso.

## **VII - DO CONCURSO PÚBLICO**

**1.** O Concurso Público constará de:

**1.1.** Prova Prática (1ª e 2ª etapas), de caráter eliminatório e classificatório;

**1.2.** Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

**1.3.** Prova de Títulos, de caráter classificatório;

**1.4.** Exame Médico Pré-Admissional, de caráter eliminatório.

## **VIII - DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO**

**1.** Todas as etapas do Concurso Público serão realizadas exclusivamente no Município de Campinas, em locais, datas e horários a serem oportunamente comunicados, por meio de publicação de edital de convocação no Diário Oficial do Município e divulgação nos endereços eletrônicos oficiais do certame, além do envio de cartões informativos que serão encaminhados pelo correio.

2. A convocação oficial para as etapas do Concurso Público dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município.

2.1. O envio dos cartões informativos tem caráter meramente auxiliar, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos.

3. Não será permitida a prestação de nenhuma das etapas do certame fora do local, data e horário previamente designados.

## **IX- DA PROVA PRÁTICA**

1. A Prova Prática para Professores de Orquestra constará de 02 (duas) etapas:

a) **1ª etapa:** Execução de peças de confronto;

b) **2ª etapa:** Execução de excertos de repertórios sinfônicos, peça de livre escolha e leitura à primeira vista.

2. O conteúdo programático da Prova Prática está discriminado no Anexo II do presente edital.

3. O candidato deverá apresentar-se com o instrumento musical próprio, cabendo à organização do certame disponibilizar apenas um piano e os instrumentos das provas de percussão.

4. Cada candidato terá o tempo necessário para a execução das provas.

4.1. Não haverá prorrogação do tempo utilizado pelo candidato, seja qual for a alegação.

4.2. Não será permitida a repetição da etapa executada.

5. A Banca Examinadora para avaliação da Prova Prática será composta pelo(a) Regente Titular, titulares de cargo efetivo da Orquestra Sinfônica Municipal, pessoas da comunidade de reconhecido conhecimento musical e músico da especialidade avaliada sem vínculo com a Prefeitura ou com a Orquestra, assim como profissionais credenciados pela empresa responsável pelo certame.

5.1. Em caso de vacância do(a) Regente Titular da Orquestra Sinfônica Municipal, caberá ao Secretário Municipal de Cultura indicar um(a) regente para substituí-lo(a).

### **1ª ETAPA Prova Prática**

6. A primeira etapa, execução de peças de confronto, terá caráter eliminatório.

7. Esta etapa será aplicada em absoluto sigilo.

7.1. O candidato ficará oculto, sendo identificado apenas por um número sorteado pela Banca Examinadora, antes do início da prova.

7.2. A partir do momento em que for chamado pelo fiscal, para a realização da etapa, o candidato deverá permanecer em silêncio absoluto, não podendo emitir qualquer tipo de ruído, sob pena de exclusão do certame.

8. Será considerado aprovado na primeira etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a segunda etapa da Prova Prática, através de publicação em Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

8.2. Os candidatos reprovados na primeira etapa estarão, automaticamente, excluídos do concurso.

### **2ª ETAPA Prova Prática**

9. A segunda etapa, ou seja, a execução de excertos sinfônicos, peça de livre escolha e leitura à primeira vista, terá caráter eliminatório e classificatório.

9.1. Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

10. A segunda etapa será aplicada com apresentação pública dos candidatos, devidamente identificados.

## X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, com seu documento de identidade, e portando seu instrumento de execução.

1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

1.2. Não serão aceitas fotocópias dos documentos, ainda que autenticadas.

2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada.

4. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- c) não estar munido do seu instrumento de execução, conforme Capítulo IX - item 3;
- d) não apresentar o documento de identidade exigido;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do avaliador ou antes de decorrido o tempo determinado pela Banca Examinadora para realização da prova;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- g) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de avaliação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessárias à realização da prova;
- h) descumprir qualquer das instruções dos avaliadores.

## XI – DA PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. Cada etapa da Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. O candidato será pontuado em sua habilidade e conhecimento musical por meio da avaliação de sua execução.

3. A avaliação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios e respectiva pontuação máxima:

**3.1. Primeira etapa:** A nota desta etapa será composta pela soma das pontuações recebidas na execução de peças de confronto, considerando-se:

- a) Musicalidade – 40 (quarenta) pontos;
- b) Estilo interpretativo – 30 (trinta) pontos;
- c) Ritmo – 30 (trinta) pontos.

**3.2. Segunda etapa:** A nota desta etapa será composta pela média aritmética das pontuações recebidas na execução de cada uma das seguintes apresentações, de acordo com a fórmula:

$$\text{NOTA 2ª ETAPA} = \frac{\text{EES} + \text{PLE} + \text{LE}}{3}$$

Sendo:

**3.2.1. Execução de excertos sinfônicos (EES):**

- a) Técnica instrumental – 20 (vinte) pontos;
- b) Musicalidade - 20 (vinte) pontos;
- c) Estilo interpretativo - 20 (vinte) pontos;
- d) Afinação - 20 (vinte) pontos;
- e) Ritmo - 20 (vinte) pontos.

**3.2.2. Peça de livre escolha (PLE):**

- a) Técnica instrumental – 20 (vinte) pontos;
- b) Musicalidade - 20 (vinte) pontos;
- c) Estilo interpretativo - 20 (vinte) pontos;
- d) Afinação - 20 (vinte) pontos;

e) Ritmo - 20 (vinte) pontos.

**3.2.3.** Leitura à primeira vista (LE):

- a) Técnica instrumental – 20 (vinte) pontos;
- b) Musicalidade - 20 (vinte) pontos;
- c) Estilo interpretativo - 20 (vinte) pontos;
- d) Afinação - 20 (vinte) pontos;
- e) Ritmo - 20 (vinte) pontos.

4. Em cada uma das etapas, será atribuída uma pontuação para o candidato, que será obtida pela soma dos pontos atribuídos por todos os integrantes da Banca Examinadora, dividida pelo número de avaliadores.

4.1. A nota final da Prova Prática dos candidatos será a somatória dos pontos obtidos nas duas etapas, dividida por dois.

5. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, no conjunto dos critérios avaliados.

5.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

6. Os candidatos serão ordenados segundo sua especialidade, de acordo com o valor decrescente de sua nota final.

7. Somente serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aprovados na Prova Prática.

## **XII - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1. A Avaliação Psicológica será aplicada por profissionais credenciados da área de Psicologia.

2. O credenciamento referido no item anterior será explicitado, por ocasião da aplicação, por meio dos respectivos números de inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

3. O perfil psicológico, para os cargos/especialidades oferecidos, é constituído por um conjunto de características de personalidade e inteligência que permita a esse profissional condições de adaptação e possibilidade de desempenho positivo.

3.1. O conjunto de características a serem verificadas na Avaliação Psicológica está embasado na descrição a seguir:

- Capacidade de concentração (elevada)
- Disciplina / Capacidade de aceitar normas e regras (elevadas)
- Emotividade e sensibilidade (elevadas)
- Espírito de equipe / Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (elevados)
- Responsabilidade (elevada)
- Adaptabilidade (boa)
- Discrição (boa)
- Energia e Vitalidade (boas)
- Compostura (adequada)
- Controle emocional (adequado)
- Ansiedade (diminuída)
- Impulsividade (diminuída)
- Sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes)

4. Quanto às dimensões acima citadas, considera-se:

- **elevado:** muito acima dos níveis medianos;
- **bom:** acima dos níveis medianos;
- **adequado:** dentro dos níveis medianos;
- **diminuído:** abaixo dos níveis medianos;
- **ausente:** não apresenta as características elencadas.

4.1. Características exigidas no item 3, sub-item 3.1 e suas definições:

- **capacidade de concentração:** capacidade de sustentar a atenção durante um período de tempo, sem distração ou perda do fluxo de pensamento;
- **disciplina / capacidade de aceitar normas e regras:** facilidade em trabalhar seguindo as normas estabelecidas, sabendo dialogar sobre as mesmas sem críticas exacerbadas;
- **emotividade e sensibilidade:** capacidade de se envolver com o conjunto de nossos sentimentos e

sensações e do modo como os experimentamos. Disposição para valorizar de modo especial as atitudes e as emoções, apresentando um refinamento do gosto;

- **espírito de equipe / capacidade de cooperar e trabalhar em grupo:** disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações;
- **responsabilidade:** obrigação de responder pelas próprias ações, pressupondo que as mesmas se apoiem em razões e/ou motivos, tendo plena consciência da consequência de seus atos;
- **adaptabilidade:** capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- **discrição:** capacidade de manter reserva sobre assuntos ou fatos de seu conhecimento, que não devam ser revelados;
- **energia e vitalidade:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **compostura :** capacidade de ter atitudes convenientes e respeitáveis;
- **controle emocional:** habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido;
- **ansiedade:** aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de conseqüências futuras;
- **impulsividade:** falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo;
- **sinais fóbicos e disrítmicos:** o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo seguinte refere-se à presença de traços de disritmia cerebral.

5. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de APTO ou INAPTO, sendo:

- apto: o candidato apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o descrito no presente edital;
- inapto: o candidato não apresentou, no concurso, perfil psicológico pessoal compatível com o descrito no presente edital.

5.1. Os candidatos considerados inaptos serão excluídos do Concurso Público;

5.2. A inaptidão nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Professor de Orquestra da Prefeitura Municipal de Campinas, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato;

5.3. O candidato considerado inapto não será submetido à nova avaliação dentro do presente certame.

6. A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.

6.1. Os candidatos considerados inaptos serão identificados apenas por meio da utilização dos respectivos números de inscrição ou dos respectivos números dos seus documentos de identidade.

7. Não será considerada nenhuma outra avaliação psicológica, além da realizada na respectiva etapa do certame.

### XIII - DA PROVA DE TÍTULOS

1. Serão convocados para a Prova de Títulos apenas os candidatos aprovados na Prova Prática e convocados para a realização da Avaliação Psicológica.

2. A etapa da análise dos títulos terá caráter classificatório, com valoração máxima de 05 (cinco) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela abaixo:

PROFESSORES DE ORQUESTRA			
DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de <b>Mestrado</b> em Música, Regência ou Educação Artística, concluído até o dia 06/04/2010	Fotocópia autenticada do diploma devidamente registrado OU declaração/certificado de conclusão do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar ou ata de	01	02

Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" em nível de <b>Doutorado</b> em Música, Regência ou Educação Artística, concluído até o dia 06/04/2010	defesa da tese/dissertação	01	03
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>	<b>05</b>

**3.** Somente serão pontuados os títulos de acordo com a tabela constante no item 2 deste capítulo e que guardem estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.

**3.1.** Os títulos obtidos com data posterior ao dia 06 de abril de 2010 serão desconsiderados.

**4.** No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação (Mestrado e/ou Doutorado), esta deverá conter a data de conclusão do curso e a aprovação da dissertação e/ou defesa de tese.

**4.1.** Somente serão válidos, para efeito de contagem como títulos de mestre e doutor, aqueles reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC;

**4.2.** Somente serão analisados os títulos relacionados na tabela, em fotocópia autenticada que não será devolvida, mesmo após o encerramento deste certame;

**4.3.** Os certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando, além de traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, serem reconhecidos por universidade devidamente qualificada e reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.

**5.** Os títulos, devidamente autenticados, deverão ser acondicionados em envelope lacrado, tamanho ofício, identificado por formulário, devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope, cujo modelo estará disponível no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**5.1.** O candidato deverá enviar esse envelope via SEDEX para o endereço: Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Setor de Concursos, Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – São Paulo – CEP 09550-051, por ocasião da convocação para a Prova de Títulos, no período a ser confirmado em publicação específica em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

**6.** Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega de títulos fora do período determinado.

**6.1.** Os candidatos que não apresentarem os títulos, conforme o disposto no item 5 deste capítulo, serão classificados somente pela pontuação obtida na Prova Prática;

**6.2.** Não serão aceitos títulos entregues fora do envelope lacrado ou encaminhados via fax, via postal, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito no item 5.

**7.** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos no período previsto para essa etapa, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

**8.** Os certificados e as declarações de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado serão aferidos apenas quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida, e observadas as normas que lhes regem a validade, entre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

**9.** Os documentos referentes à titulação, entregues conforme especificado no item 5, serão analisados pela Banca Examinadora e terão publicação específica em Diário Oficial do Município, informando do seu deferimento ou indeferimento.

**9.1.** A documentação enviada ou entregue fora das especificações deste edital será desconsiderada.

#### **XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1.** A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Prática mais o total de pontos obtidos na Prova de Títulos.

**2.** Os candidatos aprovados serão classificados, no cargo/especialidade para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

**3.** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que, pela ordem de prioridade:

- a) obtiver maior nota na execução de excertos sinfônicos;
- b) obtiver maior nota na execução de peça de livre escolha;
- c) obtiver maior nota na execução de leitura à primeira vista.

4. A classificação final dos candidatos habilitados será publicada em Diário Oficial do Município.

## **XV - DOS RECURSOS**

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação aos resultados da Prova Prática, Avaliação Psicológica, Prova de Títulos e Exame Médico Pré-Admissional.

2. Os recursos e/ou solicitação de entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica deverão ser interpostos no período de 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes à realização e/ou divulgação de cada etapa do Concurso Público, considerando-se como data para início da contagem do prazo o 1º dia útil subseqüente à referida etapa.

3. Para a interposição de recursos, o candidato deverá, obrigatoriamente:

**3.1.** Acessar o site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet.

**3.2.** Imprimir o recurso enviado via internet, assinar e entregá-lo no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato ou apresentado através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, deverá ser anexado, a cada recurso, uma fotocópia da procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador.

4. Somente serão analisados os recursos enviados, conforme os itens 3.1. e 3.2. dentro do prazo especificado no item 2 deste capítulo, expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

**4.1.** Os recursos enviados via internet e não protocolados conforme item 3.2. serão desconsiderados.

**4.2.** Os recursos que tenham sido protocolados conforme item 3.2., mas não tenham sido enviados via internet também serão desconsiderados.

5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

**5.1.** Admitir-se-á um único recurso/protocolo por candidato, relativo a cada etapa do Concurso Público.

**5.2.** Somente serão analisados os recursos referentes à etapa em curso e dentro do prazo estabelecido, sendo portanto, indeferidos liminarmente os recursos interpostos referentes a etapas anteriores ou posteriores do certame.

6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7. Os recursos relacionados ao resultado da Prova Prática, Avaliação Psicológica e Prova de Títulos serão respondidos pela Banca Examinadora, que encaminhará ao candidato e à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, por escrito, as respostas.

8. A Banca Examinadora da CAIP-USCS é a única instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.1.** As respostas aos recursos indeferidos pela Banca Examinadora não poderão ser questionadas novamente, sendo portanto, desconsiderado qualquer recurso adicional.

## **XVI – DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

1. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos habilitados poderão ser convocados a qualquer momento, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Campinas.

2. O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica no Diário Oficial do Município de Campinas, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.

**2.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhá-la no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario>.

**3.** Por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para reunião de desempate e preenchimento das vagas deste certame, cabe informar que:

**3.1.** Para os candidatos que permanecerem empatados na classificação final, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o Artigo 27 do Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de filhos dependentes, menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente;
- c) Maior idade.

**4.** O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de vagas.

**4.1.** O candidato que não comparecer no dia e horário agendado ou, ainda, não optar por nenhuma das vagas oferecidas, por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, estará, automaticamente, excluído do Concurso Público, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação neste certame.

## **XVII – DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSSIONAL**

**1.** Após a homologação do Concurso Público e reunião de preenchimento de vagas, o candidato será submetido a exame de saúde ocupacional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo a que se propõe.

**1.1.** Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, a saber:

- a) Exame Clínico Geral;
- b) Audiometria.

**1.2.** A critério do Médico de Saúde Ocupacional, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de imediato.

**2.** O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo pretendido.

**3.** Serão considerados inaptos os candidatos que, no exame clínico geral e/ou audiometria, apresentarem perda auditiva de qualquer espécie.

**4.** Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
- b) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
- c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

**5.** Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Pré-Admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

**5.1** Não será aceita nenhuma avaliação que não as solicitadas pela Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho.

**6.** Os recursos relativos ao Exame Médico Pré-Admissional, eventualmente interpostos pelos candidatos, serão analisados e respondidos pela Junta Médica Oficial da Municipalidade.

**7.** O resultado dos exames médicos será publicado em Diário Oficial do Município.

## **XVIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**1.** A aprovação e classificação final no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele convocado e nomeado, ficando a concretização

deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**2.** Após a reunião de preenchimento de vagas e Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá acompanhar atentamente as publicações do Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/diario](http://www.campinas.sp.gov.br/diario), a fim de tomar ciência da nomeação e posse.

**3.** O não cumprimento dos prazos legais para posse e efetivo exercício implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**3.1.** De acordo com o Art. 29º da Lei Municipal Nº 1.399/55, o candidato deverá tomar posse no prazo **máximo** de 15 (quinze) dias a partir da publicação de sua nomeação no Diário Oficial do Município.

**3.2.** No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos listados no Anexo III deste Edital.

**3.3.** Será excluído do Concurso Público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Campinas e/ou recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

**4.** Para efeitos de comprovação da documentação exigida, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

**5.** Em cumprimento ao artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

## **XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.** O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através dos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**2.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**3.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgado no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

**4.** A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP-USCS se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estada e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das etapas deste Concurso Público.

**5.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas.

**6.** Todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à realização do certame, até a sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados nos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).

**6.1.** Após a homologação, as convocações, comunicados e resultados oficiais do Concurso Público, serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: [www.campinas.sp.gov.br/diario](http://www.campinas.sp.gov.br/diario).

**6.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**7.** Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**8.** A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP-USCS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**8.1.** Endereço não atualizado;

**8.2.** Endereço de difícil acesso;

**8.3.** Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;

**8.4.** Correspondência recebida por terceiros.

9. A Prefeitura Municipal de Campinas e a CAIP-USCS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 15 de março de 2010.

**Luiz Verano Freire Pontes**  
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

### **CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital	16 a 18/03
Período de recebimento das inscrições	22 a 06/04
Inscrições dos isentos (internet)	22 a 26/03
Prazo para envio de SEDEX com os comprovantes de doação de sangue	até 27/03
Publicação em Diário Oficial do Município da relação de inscrições deferidas e indeferidas de isentos, convocando para pagamento da taxa de inscrição dos requerimentos como isentos <b>indeferidos</b>	01/04
Período para pagamento de taxa de inscrição dos candidatos que tiveram seus requerimentos de isenção indeferidos	01 a 06/04
Divulgação no site <a href="http://www.caipimes.com.br">www.caipimes.com.br</a> da lista geral dos candidatos inscritos com consulta do status do candidato	12/04
Publicação no Diário Oficial do Município da convocação para a Prova Prática - 1ª Etapa	15/04
<b>PROVA PRÁTICA - 1ª ETAPA</b>	<b>20, 22 e 23/04</b>
Publicação no Diário Oficial do Município das notas da 1ª Etapa	05/05
Publicação no Diário Oficial do Município da convocação para a Prova Prática (2ª Etapa)	18/05
<b>PROVA PRÁTICA - 2ª ETAPA</b>	<b>24 e 25/05</b>
Publicação no Diário Oficial do Município das notas da 2ª Etapa	08/06
Publicação no Diário Oficial do Município da convocação para a Avaliação Psicológica + convocação para a Prova de Títulos (prevista para o período de 22 a 25/06)	22/06
<b>AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	<b>27/06</b>
Publicação no Diário Oficial do Município do resultado da Av. Psicológica + resultado da Prova de Títulos	13/07
Publicação no Diário Oficial do Município da Classificação Preliminar	23/07
Publicação no Diário Oficial do Município da Classificação Final	03/08
<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>04/08</b>

**EDITAL Nº 001/2010  
CONCURSO PÚBLICO - ORQUESTRA SINFÔNICA**

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA DOADORES DE SANGUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**CONCURSO PÚBLICO – ORQUESTRA SINFÔNICA  
EDITAL Nº 001/2010**

**FORMULÁRIO PARA DOADORES DE SANGUE**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**Nº INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **CARGO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

Solicito isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao Concurso Público da Orquestra Sinfônica – Edital 001/2010, da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme Capítulo V – itens 10 a 12 deste Edital.

Envio anexo a este formulário os seguintes documentos:

- Cópia do meu comprovante de inscrição
- 01 cópia autenticada de cada um dos comprovantes de doação de sangue, realizados no período de Novembro/08 a Abril/10, conforme abaixo:

**Data do comprovante 1:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Data do comprovante 2:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Data do comprovante 3:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Atesto serem verdadeiras as informações e documentos anexados a este formulário e tenho ciência de que, caso seja indeferida esta minha solicitação, deverei efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 13 – Capítulo V deste edital, até o dia 06/04/2010, para ter a minha inscrição confirmada.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**EDITAL Nº 001/2010**  
**CONCURSO PÚBLICO - ORQUESTRA SINFÔNICA**

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Código: 1PCE**

**Cargo: PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS II - SOLISTA I - PIANO E CELESTA**

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Beethoven** – Sonata op.10, nº3
- **Chopin** – Um dos Estudos op.10, menos nº3 e nº6
- **Debussy** – Um Prelúdio

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Schostakovich** – Sinfonia nº1
- **Stravinsky** – Petrushka, versão 1947
- **Strauss** – Ariadne auf Naxos
- **Manuel De Falla** – El Amor Brujo
- **Bela Bartok** – Mandarim Maravilhoso
- **Bernstein** – Prelude, Fuge and Riffs
- **Stravinsky** – Sinfonia em Três Movimentos
- **Bernstein** – Fancy Free
- **Respighi** – Pini Di Roma
- **Gershwin** – Catfish Row, Suite Sinfonica em 05 partes

**Celesta:**

- **Tchaikovsky** – Quebra Nozes
- **Bartok** – Musica para Cordas, percussão e celesta

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 2CB1**

**Cargo: PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I - SOLISTA I - CONTRABAIXO**

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Dittersdorf** ou **Dragonetti** – 1º movimento com cadência.

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Mahler** – 1ª Sinfonia – 3º movimento
- **Mozart** – Sinfonia nº40 – 1º movimento
- **Beethoven** – 3ª Sinfonia – Scherzo
- **Beethoven** – 5ª Sinfonia – 2º movimento
- **Beethoven** – 5ª Sinfonia – 3º movimento

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 3CB2**

**Cargo: PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I - SOLISTA II - CONTRABAIXO**

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Dittersdorf** ou **Dragonetti** – 1º movimento com cadência.

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Mahler** – 1ª Sinfonia – 3º movimento
- **Mozart** – Sinfonia nº40 – 1º movimento
- **Beethoven** – 3ª Sinfonia – Scherzo
- **Beethoven** – 5ª Sinfonia – 2º movimento
- **Beethoven** – 5ª Sinfonia – 3º movimento

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
-

---

**Código: 4CBT**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I - TUTTI - CONTRABAIXO

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Dittersdorf** ou **Dragonetti** – 1º movimento com cadência.

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Mahler** – 1ª Sinfonia – 3º movimento
- **Mozart** – Sinfonia nº40 – 1º movimento
- **Beethoven** – 3ª Sinfonia – Scherzo
- **Beethoven** – 5ª Sinfonia – 2º movimento
- **Beethoven** – 5ª Sinfonia – 3º movimento

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 5PVS1**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I - SOLISTA I - PRIMEIRO VIOLINO

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Mozart** – Concerto para Violino e Orquestra nº 3, 4 ou 5 – 1º movimento com cadência
- **Paganini** – Qualquer dos Caprichos

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Concerto Romântico

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Strauss** – Don Juan
- **Mendelssohn** – Sinfonia nº4 – 1º movimento
- **Brahms** – Sinfonia nº4 – 3º movimento

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 6PVS2**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I - SOLISTA II - PRIMEIRO VIOLINO

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Mozart** – Concerto para violino e orquestra nº3, 4 ou 5 – 1º movimento com cadência
- **Bach** – Qualquer movimento das Sonatas e Partitas

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Concerto Romântico

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Strauss** – Don Juan
- **Mendelssohn** – Sinfonia nº4 – 1º movimento
- **Brahms** – Sinfonia nº4 – 3º movimento

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 7PVT**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I - TUTTI - PRIMEIRO VIOLINO

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Mozart** – Concerto para Violino e Orquestra nº3, 4 ou 5 – 1º movimento com cadência

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Strauss** – Don Juan
- **Mendelssohn** – Sinfonia nº4 – 1º movimento
- **Brahms** – Sinfonia nº4 – 3º movimento

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
-

**Código: 8SVS1**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I - SOLISTA I - SEGUNDO VIOLINO

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Mozart** – Concerto para Violino e Orquestra nº3, 4 ou 5 – 1º movimento com cadência
- **Paganini** – Qualquer dos Caprichos

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Concerto Romântico

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Strauss** – Don Juan
- **Mendelssohn** – Sinfonia nº4 – 1º movimento
- **Brahms** – Sinfonia nº4 – 3º movimento

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 9SVS2**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I - SOLISTA II - SEGUNDO VIOLINO

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Mozart** – Concerto para violino e orquestra nº3, 4 ou 5 – 1º movimento com cadência
- **Bach** – Qualquer movimento das Sonatas e Partitas

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Concerto Romântico

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Strauss** – Don Juan
- **Mendelssohn** – Sinfonia nº4 – 1º movimento
- **Brahms** – Sinfonia nº4 – 3º movimento

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 10S1V**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I - SOLISTA I - VIOLA

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Stamitz** – Concerto para viola – 1º movimento com cadência
- **Schubert** – Arpeggione – 1º movimento

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Enesco** – Rapsodia Romena
- **Adolpho Adam** – Gisele (ópera)
- **Shostokovitch** – Sinfonia nº5 – 1º movimento
- **Strauss** – Don Juan
- **Brahms** – Serenade op 11 – Rondo
- **Mendelshon** – Sonho de uma noite de verão (Scherzo)

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 11S2V**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I - SOLISTA II - VIOLA

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Hofmeister** – Concerto para Viola – 1º movimento com cadência
- **Schubert** – Arpeggione – 1º movimento

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Wagner** – Tanhouser
  - **Tchaikovsky** – Sinfonia nº5 – Scherzo
  - **Berlioz** – Carnaval Romano
  - **Brahms** – Serenade op 11 – Rondó
  - **Rossini** – La Gazza Ladra – Abertura
  - **Tchaikovsky** – Sinfonia nº4 – 2º movimento
-

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 12VCL**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – CORDAS I - SOLISTA I - VIOLONCELO

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Schumann** – Concerto para Violoncelo – 1º movimento com cadência
- **Bach** – Suítes para violoncelo solo – um prelúdio de livre escolha

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Strauss** – Don Juan
- **Rossini** – Abertura Guilherme Tell
- **Ponchielli** – Danças das Horas – Moderato – Soli Cellos
- **Beethoven** – Sinfonia nº5 op.67 – 2º movimento
- **Tchaikovsky** – Sinfonia nº4 – 4º movimento
- **Mendelssohn** – Sonhos de uma noite de verão

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 13PER**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA - PERCUSSÃO – SOLISTA II - PERCUSSÃO

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Delecluse** – Test-claire

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

**Caixa-clara:**

- **Bartok** – Concerto para Orquestra
- **Prokofiev** – Lieutenant Kijé
- **Ravel** – Alborada Del Gracioso
- **Rimsky-Korsakov** – Scheherazade
- **Shostakovich** – Sinfonia nº10

**Xilofone:**

- **Gershwin** – Porgy and Bess
- **Schuman** – Sinfonia nº3
- **Stravinsky** – Les Noces
- **Stravinsky** – The Firebird

**Glockenspiel:**

- **Dukas** – The Sorcerer's Apprentice
- **Respighi** – Pines of Rome

**Vibrafone:**

- **Bernstein** – West Side Story

**Bombo:**

- **Mahler** – Sinfonia nº3
- **Stravinsky** – A Sagração da Primavera
- **Tchaikovsky** – Sinfonia nº4

**Pratos:**

- **Carlos Gomes** – Il Guarani
- **Tchaikovsky** – Sinfonia nº4

**Pandeiro:**

- **Bizet** – Carmen Suíte nº2 – Danse Bohême
- **Dvorak** – Carnival Overture
- **Stravinsky** – Petrushka

**Triângulo:**

- **Bizet** – Carmen
- **Lizt** – Concerto nº1 para Piano

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
-

**Código: 14FAG**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO I - SOLISTA II - FAGOTE

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Mozart** – Concerto em Si bemol Maior, K191 – 1º movimento com cadência

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Rossini** – Overture: “La Gazza Ladra” – parte de 1º Fagote
- **Mozart** – Abertura “Cosi fan Tutte” – parte de 1º Fagote
- **Mozart** – Abertura “A Flauta Mágica” - parte de 1º Fagote
- **Mozart** – Abertura “As Bodas de Fígaro” - parte de 1º Fagote
- **Beethoven** – Sinfonia nº6 – Pastorale, opus 62 – 1º e 2º movimento – parte de 1º Fagote
- **Brahms** – Variações sobre um tema de Haydn – parte de 1º Fagote
- **Rimnsky-Korsakov** – Scherazade Suite Symphonique, opus 35 – parte de 1º Fagote
- **Strawinsky** – A Sagração da Primavera – A adoração da terra – parte de 1º Fagote
- **Ravel** – Bolero – parte de 1º Fagote

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 15TRB**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO II - SOLISTA II - TROMBONE

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Grondahl** – Concerto para trombone e orquestra

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Mozart** – Réquiem – Tuba Mirum
- **Rimsky-Korsakov** – Sheherezade – 2º movimento – A grande páscoa Russa
- **Rossini** – William Tell – Overture
- **Brahms** – Abertura Trágica
- **Strauss** – Till Eulenspiegel (do nº35 até o nº38)
- **Stravinsky** – Firebird suíte
- **Bartok** – Concerto para orquestra – Introduçõe (do compasso nº313 ao 396)
- **Berlioz** – Marcha Húngara – Allegro marcato (06 compassos antes do nº4 até o final)

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 16TRP**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO II - SOLISTA II - TROMPETE

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Camargo Guarnieri** – Estudo para trompete em Dó

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Respighi** – Pini di Roma
- **Bartok** – Concerto para Orquestra
- **Strawinsky** – Petrouchka
- **Bizet** – Preludio Carmen
- **Carlos Gomes** – O Guarani
- **Wagner** – Abertura Tannhauser
- **Handel** – Music for the Royal Fireworks
- **Mahler** – Sinfonia nº2
- **Tchaikovsky** – Sinfonia nº4
- **Shostakovich** – Sinfonia nº5

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 17CCL**

---

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - CLARINETA E CLARONE

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Mozart** – Concerto para Clarineta em Lá Maior – com cadência do Baermann

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato para Clarone

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

**Clarineta:**

- **Berlioz** – Sinfonia Fantástica – 5º movimento – solo da 2ª Clarineta
- **Mendelssohn** – Sonhos de Uma noite de Verão – Scherzo – 1ª e 2ª clarinetas
- **Beethoven** – Sinfonia nº6 – parte de 1ª Clarineta
- **Respighi** – Pinheiros de Roma – 3º movimento – parte de 1ª Clarineta

**Clarone:**

- **Stravinsky** – Sagração da Primavera – 1ª parte: parte de 1ª e 2ª Clarones
- **Schostakovsky** – Concerto para Violino – Scherzo
- **Ravel** – La Valse
- **Tschaikovsky** – O Quebra Nozes

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 18CRE**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL – CLARINETA E REQUINTA

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Mozart** – Concerto para Clarineta em Lá Maior – com cadência do Baermann

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato para Requinta

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

**Clarineta:**

- **Stravinsky** – O Pássaro de Fogo
- **Korsakov** – Capricho Espanhol
- **Korsakov** – Scherzade
- **Prokofieff** – Pedro e o Lobo
- **Kodály** – Danças de Galanta

**Requinta:**

- **Stravinsky** – Sagração da Primavera
- **Berlioz** – Sinfonia Fantástica
- **Strauss** – Till Eulenspiegel
- **Schostakovsky** – Sinfonia nº6 em Si menor op.54 – 2º e 3º movimento

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 19FCF**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - FAGOTE E CONTRAFAGOTE

**1ª Fase: Peça de confronto:**

**Fagote:**

- **Mozart** – Concerto em Si bemol Maior, K.191 – 1º movimento com cadência

**Contrafagote:**

- **Mozart** – Concerto para Fagote em Si bemol Maior, K.191 – 2º movimento

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato – somente executar obra para Contrafagote

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

**Fagote:**

- **Rossini** – La Gazza Ladra – Abertura - parte de 1º Fagote
- **Mozart** – A Flauta Mágica - Abertura – parte de 1º Fagote
- **Mozart** – As Bodas de Figaro – Abertura – parte de 1º Fagote
- **Beethoven** – Sinfonia nº6 – Pastorale,opus 62 – 1º e 2º movimento – parte de 1º Fagote

**Contrafagote:**

- **Villa-Lobos** – Choros nº6
- **Ravel** – Ma Mère l’oye – 4º movimento
- **Brahms** – Sinfonia nº3 em Fá Maior, op.90 – 4º movimento
- **Brahms** – Sinfonia nº4 em Mi menor, op.98 – 3º e 4º movimento

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

---

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 20FFL**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTIM

**1ª Fase: Peça de confronto:**

**Flauta:**

- **Mozart** – Concerto em Sol Maior, K.313 – 1º movimento com cadência

**Piccolo:**

- **Vivaldi** – Concerto em Dó Maior, F.VI, nº4 – com cadência

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

**Flauta:**

- **Beethoven** – Leonora: Abertura
- **Mendelssohn** – Sonhos de uma Noite de Verão

**Piccolo:**

- **Tchaikovsky** – Sinfonia nº4 – 3º movimento
- **Rossini** – Abertura “La Gazza Ladra”
- **Stravinsky** – The Firebird Suíte – Variation de l’oiseau de feu

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 21TTB**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - TROMBONE E TROMBONE BAIXO

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Lebedev** – Concert in One Movement

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- **Haydn** – A Criação
- **Rossini** – William Tell Overture
- **Schumann** – Sinfonia nº3 – 4º movimento
- **Franck** – Sinfonia em Ré Maior – 1º movimento
- **Franck** – Sinfonia em Ré Maior – 3º movimento
- **Beethoven** – Sinfonia nº9 – 4º movimento
- **Strauss** – Till ulenspiegel

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 22TTE**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - TROMPAS E TROMPAS ESPECIAIS

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- **Mozart** – Concerto nº4 em Mi bemol – 1º movimento com cadência

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

**Parte de 3ª Trompa:**

- **Schumann** – Sinfonia nº3 – 3º movimento
- **Saint-Saens** – Sinfonia nº3 – 1º e 2º movimento
- **Devorak** – Sinfonia nº 5 – 1º, 3º e 4º movimento
- **Devorak** – Sinfonia nº9 – 1º, 3º e 4º movimento
- **Brahms** – Sinfonia nº1 – 3º movimento
- **Brahms** – Concerto para Piano nº2 – 1º e 3º movimento

**Parte de 1ª Trompa:**

- **Brahms** – Sinfonia nº2 – 2º movimento
  - **Beethoven** – Sinfonia nº2 – 2º movimento
-

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 23TTE**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO III - SOLISTA ESPECIAL - TROMPETE E TROMPETES ESPECIAIS

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- Honegger - Intrada

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- Shostakovich – Concerto para piano e orquestra, Op.35
- Mahler – Sinfonia nº3
- Bach – Magnificat Bwv
- Villa Lobos – Choros nº10
- Mussorgsky – Tableaux dune Exposition
- Stranwinsky – Petrouchka
- Strauss – Eine Alpen Sinfonie, Op.64
- Carlos Gomes – O Guarani
- Lorenzo Fernandes – Batuque
- Duke Ellington/Billy Strayhorn – Suite (A Sinfônica de Campinas) – Arr. Ciro Pereira

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 24FTR**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – SOPRO IV - SOLISTA I - FLAUTA TRANSVERSAL

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- Jacques Ibert – Concerto – 1º movimento

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- Saint-Saens – The Carnival of the Animals
- Prokofiev – Pedro e o Lobo
- Ravel – Daphnis et Chloé
- Debussy – The Afternoon of a Faun (Prelude à “L’Après-midi d’un Faune”)

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
- 

**Código: 25TIM**

**Cargo:** PROFESSOR DE ORQUESTRA – TÍMPANO - SOLISTA I - TÍMPANO

**1ª Fase: Peça de confronto:**

- Elliott Carter – Eight pieces for timpani – Saeta

**2ª Fase: Peça de Livre escolha:**

- Obra à escolha do candidato

**2ª Fase: Excertos sinfônicos:**

- Bartok – Concerto para orquestra
- Beethoven – Sinfonia nº1
- Beethoven – Sinfonia nº9
- Berlioz – Symphonie fantastique (segunda parte de tímpanos)
- Bernstein – Candide
- Brahms – Sinfonia nº1
- Hindemith – Symphonic Metamorphosis
- Mozart – Sinfonia nº39
- Strauss – Burleske para piano e Orquestra
- Stravinsky – A Sagração da Primavera
- Tchaikovsky – Sinfonia nº4

**2ª Fase: Leitura à primeira vista:**

- Obras à escolha da Comissão Julgadora
-

**EDITAL Nº 001/2010**  
**CONCURSO PÚBLICO - ORQUESTRA SINFÔNICA**

**ANEXO III - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA POSSE**

<b>APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS</b>	<b>APRESENTAR DOCUMENTOS XEROX</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social;</li> <li>• Comprovante de endereço com o CEP;</li> <li>• Título de Eleitor com o (s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral;</li> <li>• Carteira de Identidade (R.G.);</li> <li>• C.P.F./ C.I.C;</li> <li>• Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);</li> <li>• Comprovante de PIS ou PASEP;</li> <li>• 1 foto 3x4 recente;</li> <li>• Diploma e Histórico escolar de Bacharelado em Música <b>ou</b></li> <li>• Licenciatura em Música, ou Regência ou Educação Artística;</li> <li>• Registro na Ordem dos Músicos do Brasil;</li> <li>• Carteira de vacinação dos filhos menores de 18(dezoito) anos;</li> <li>• <b>Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal</b> (pode ser obtido junto ao site <a href="http://www.dpf.gov.br">www.dpf.gov.br</a>);</li> <li>• <b>Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual</b>, do estado onde tenha residido nos últimos 5 anos. Para os residentes do Estado de São Paulo, o documento pode ser obtido junto ao site <a href="http://www.ssp.sp.gov.br">www.ssp.sp.gov.br</a> Para portadores de RG de outros Estados e que residam em São Paulo requerer pessoalmente nos Postos do Poupatempo;</li> <li>• <b>Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos</b> (pode ser obtido junto ao site <a href="http://www.jf.jus.br">www.jf.jus.br</a>);</li> <li>• <b>Certidão de Distribuição dos Foros Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Estaduais Criminais Adjuntos</b> (para os residentes do Estado de São Paulo, o documento pode ser obtido junto ao Fórum do Município de Campinas, que fica na Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 – Jardim Santana. Telefone:3756-3710). <b>(Obs: o prazo para obtenção deste documento é de 5 dias)</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);</li> <li>• Certidão de Casamento (quando for casado);</li> <li>• Certidão de Óbito (viúvo);</li> <li>• Certidão de Casamento com averbação da separação judicial ou divórcio (se separado ou divorciado);</li> <li>• Comprovante de endereço com o CEP;</li> <li>• Título de Eleitor com o(s) comprovante(s) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral;</li> <li>• Carteira de Identidade (R.G.);</li> <li>• C.P.F. / C.I.C.;</li> <li>• Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);</li> <li>• Comprovante de PIS ou PASEP;</li> <li>• Diploma e Histórico escolar de Bacharelado em Música <b>ou</b> Licenciatura em Música, ou Regência ou Educação Artística;</li> <li>• Registro na Ordem dos Músicos do Brasil;</li> <li>• Carteira de vacinação dos filhos menores de 18(dezoito) anos;</li> <li>• Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.</li> </ul>
<p><i>Para os atestados e certidões de antecedentes criminais, não será aceito protocolo. Após o exame médico os referidos documentos deverão ser solicitados o mais breve possível.</i></p>	